

ESTADO DE RONDÔNIA	
Assembleia Legislativa	
15 MAR 2017	
Protocolo:	161/17
Processo:	161/17

	Recebido, Autue-se e Inclua em pauta.
15 MAR 2017	
Poder Judiciário do Estado de Rondônia	
1º Secretário	
Tribunal de Justiça	
Gabinete da Presidência	

SP 0 N° 3412-17
AO EXPEDIENTE
Em: 15 MAR 2017
Presidente



Ofício n. 006/2017/Coplan-PR

Porto Velho, 14 de março de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Mauro de Carvalho
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
 Nesta

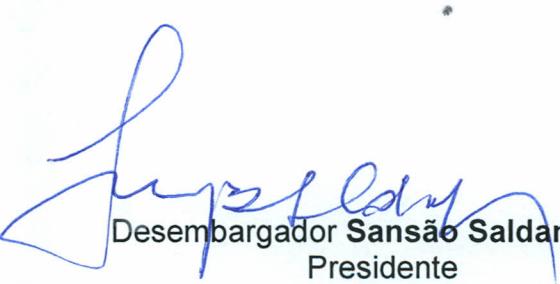
Assunto: Encaminhamento de anteprojeto de lei complementar que altera dispositivos da Lei Complementar n. 568/2010 e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares o anteprojeto de lei complementar, aprovado em sessão do Tribunal Pleno Administrativo realizada em 13/3/2017, que trata da criação de cargos efetivos e comissionados para este Poder Judiciário, por meio de alteração de dispositivos da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010.

Certo de que essa proposição terá por parte desse Poder Legislativo a usual atenção dispensada a esta Corte de Justiça, reitero a Vossa Excelência e demais pares votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Desembargador Sansão Saldanha
 Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
PROTÓCOLO GAB. PRESIDÊNCIA	
N. PROTOCOLO:	924
Entrada:	14/03/17
Saída:	14/03/17
Mairine	
NOME	

SECRETARIA LEGISLATIVA	
RECEBIDO	
14 MAR 2017	
F. S. Saldanha	
Servidor (nome legível)	



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) DEPUTADOS(AS) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,

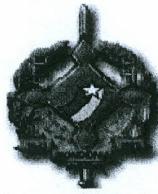
O anteprojeto de lei complementar que submeto à apreciação de Vossas Excelências, aprovado em sessão do Tribunal Pleno Administrativo realizada em 13/3/2017, propõe a criação de 16 (dezesseis) cargos comissionados e 1 (um) cargo efetivo para atender às propostas de reestruturação organizacional das unidades da área administrativa deste Tribunal de Justiça.

A alteração da estrutura organizacional dessas unidades, aprovada na mesma sessão do Pleno, tem como objetivo a reorganização dos trabalhos, a fim de se ter melhor eficiência e maiores resultados, em razão das mudanças que vêm ocorrendo nas rotinas e processos, bem como o aumento no volume da demanda dessas áreas.

Desse modo, visando à descentralização de algumas demandas da Presidência do Tribunal, haja vista o quantitativo de unidades a ela subordinadas diretamente e que impactam no acompanhamento de outras atividades que necessitam de maior atenção da Administração, foi proposta a reorganização dessas atividades com a criação da Secretaria Geral, que prestará à Presidência assessoramento geral na gestão do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Com a criação da Secretaria Geral, foram repassadas da Presidência para subordinação direta dessa Secretaria as seguintes unidades:

- I - Assessoria Jurídica;
- II - Coordenadoria de Cerimonial;
- III - Coordenadoria de Comunicação Social;
- IV - Coordenadoria de Receitas do Fuju;
- V - Secretaria Administrativa;



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

-
- VI - Secretaria de Gestão de Pessoas;**
 - VII - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;**
 - VIII - Secretaria Judiciária.**

Destaca-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas (item VI) foi reestruturada nessa proposta a partir do Departamento de Recursos Humanos (DRH), anteriormente subordinada à Secretaria Administrativa. A elevação do DRH para Secretaria de Gestão de Pessoas visa dar maior autonomia à unidade na gestão da política de acompanhamento e desenvolvimento profissional dos servidores e suas competências, a qual deve estar em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, estabelecidas pela Resolução n. 240, de 9/9/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Nesse mesmo prisma, foram reestruturadas e elevadas para Secretaria a Coordenadoria de Planejamento (Coplan) e a Coordenadoria de Controle Interno (CCI), unidades essas de assessoramento direto da Presidência do Tribunal.

A Coordenadoria de Planejamento (Coplan), elevada à Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica (Seplog), tem como principal atribuição coordenar, dirigir e controlar as atividades relacionadas ao planejamento institucional, à estratégia e à programação orçamentária do Judiciário de Rondônia, bem como às atividades de modernização administrativa. Considerando tais atribuições, a reestruturação dessa unidade contemplou, ainda, as seguintes determinações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

- a) Resolução n. 049, de 18 de dezembro de 2007, que recomenda aos Tribunais a criação em sua estrutura organizacional de um Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica;
- b) a Resolução n. 201, de 3 de março de 2015, que determina aos órgãos do Judiciário a criação de unidades socioambientais, com competência para fomentação de ações que estimule, dentre outros, o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público; o uso



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

sustentável de recursos naturais e bens públicos; a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente e a promoção das contratações sustentáveis, além do planejamento estratégico, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho dispostas na referida Resolução.

Quanto à Coordenadoria de Controle Interno (CCI), elevada à Secretaria Especial de Auditoria Interna e Controle, a alteração organizacional dessa unidade teve como fundamento a necessidade de mudança de sua estrutura e sua forma de atuação da unidade para atender aos fins precípuos de um Sistema de Controle Interno, bem como atender:

- a) ao Parecer n. 2/2013/SCI/Presi, do Conselho Nacional de Justiça, no que diz respeito às ações de fortalecimento dos órgãos de controle interno dos Tribunais;
- b) à Meta 16/2013/CNJ, que visa fortalecer o Sistema de Controle Interno dos Tribunais ou Conselhos; e
- c) à Resolução n. 171, de 1º de março de 2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça.

Além das reestruturações mais significativas expostas acima, foram realizadas algumas outras alterações na estrutura da Secretaria Administrativa, para adequá-la às mudanças já realizadas nos procedimentos que executa, seja pela evolução de suas atribuições ou por força de norma interna e/ou externa.

Por todo o exposto, para consolidação das reestruturações organizacionais aprovadas pelo Pleno Administrativo deste Tribunal de Justiça, é imprescindível a criação de 16 (dezesseis) cargos comissionados para direção e assessoria das unidades reestruturadas, bem como 1 (um) cargo efetivo.

Para a criação dos cargos supracitados, há a necessidade de alteração da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010, que dispõe sobre a Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

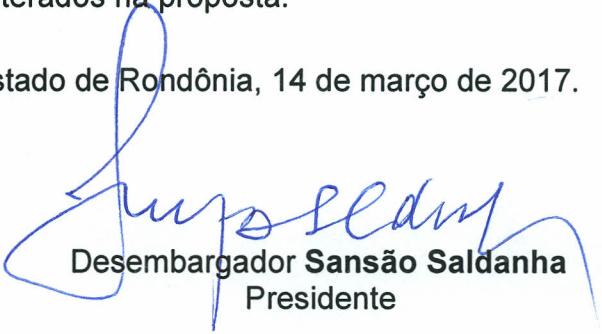


**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Quanto à observância do disposto no artigo 169 da Constituição Federal e nos artigos da Lei de Responsabilidade Fiscal, informo que o impacto na folha de pagamento com as despesas decorrentes da criação dos cargos supracitados será suportado pelos créditos considerados na Lei Orçamentária para o TJRO para o exercício de 2017 e nos vindouros.

Por fim, apresento, anexas, as informações exigidas na Lei n. 2500/11, que estabelece diretrizes para encaminhamento de proposições que tratam sobre reestruturações a esse Poder Legislativo, por meio das quais constam os organogramas e quadro de cargos alterados na proposta.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 14 de março de 2017.

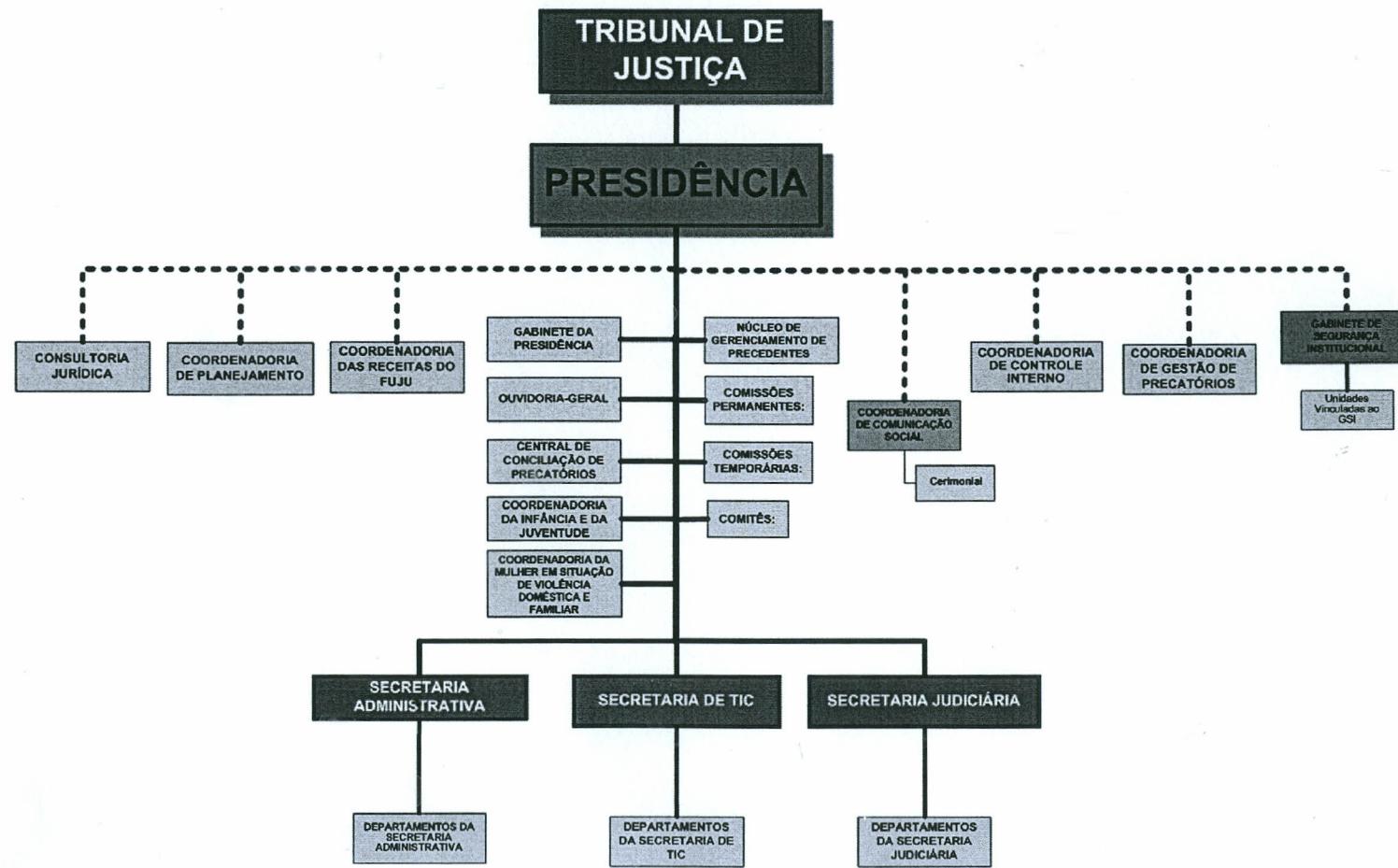

Desembargador **Sansão Saldanha**
Presidente



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Organograma funcional atual e o proposto das unidades, em atendimento ao inciso II do art. 1º da Lei n. 2500/11.

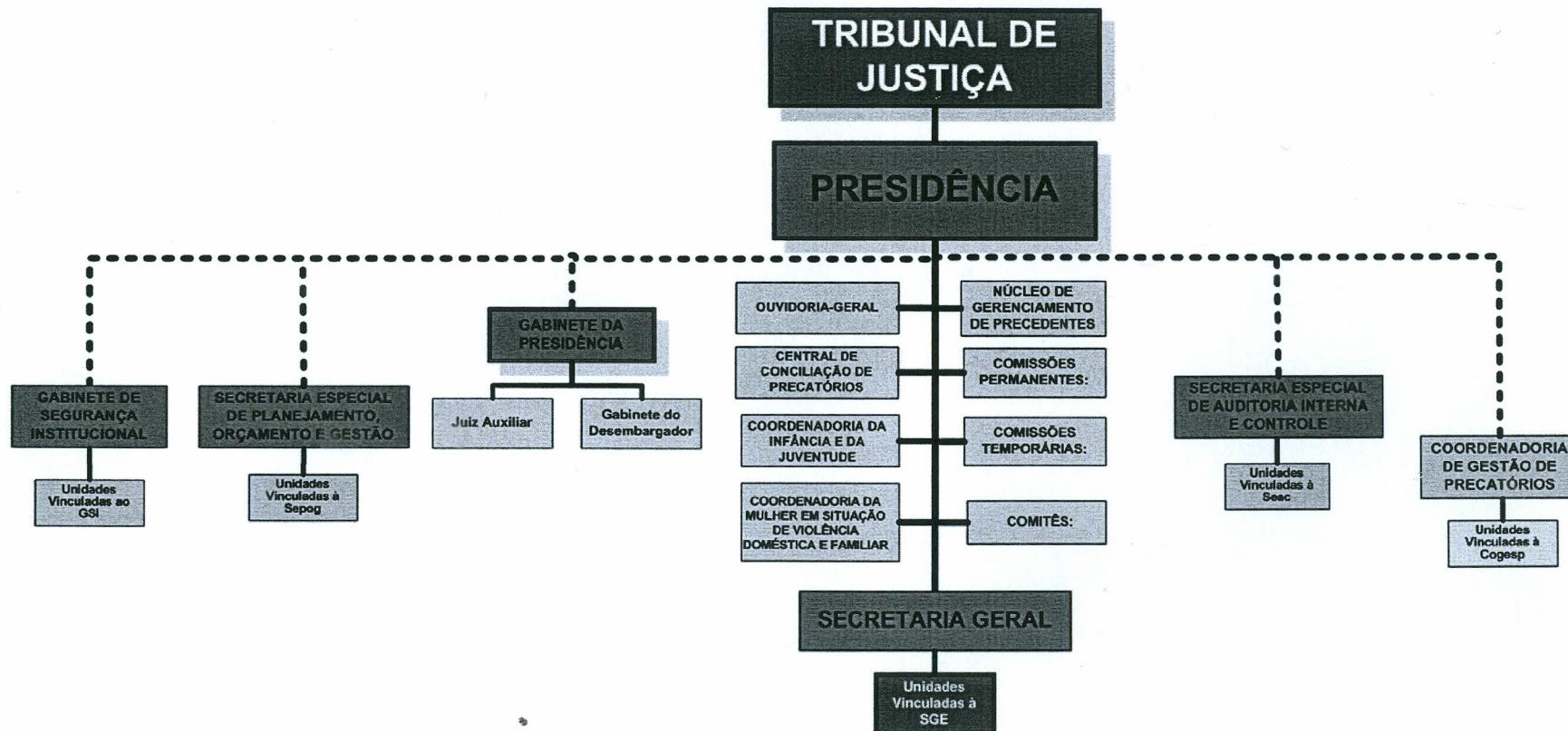
Organograma atual da Presidência e unidades diretamente subordinadas





**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

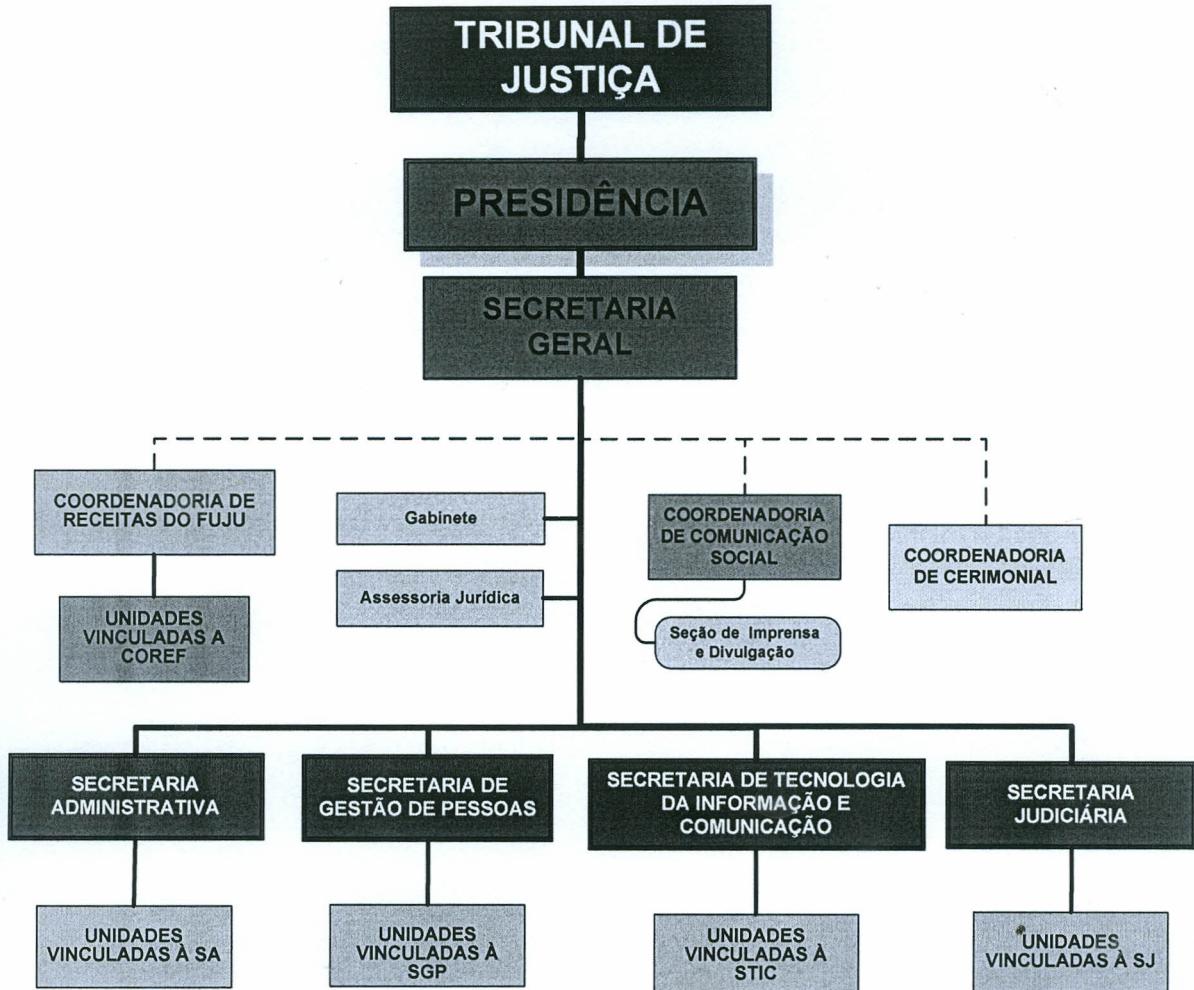
Organograma proposto da Presidência e unidades diretamente subordinadas





Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

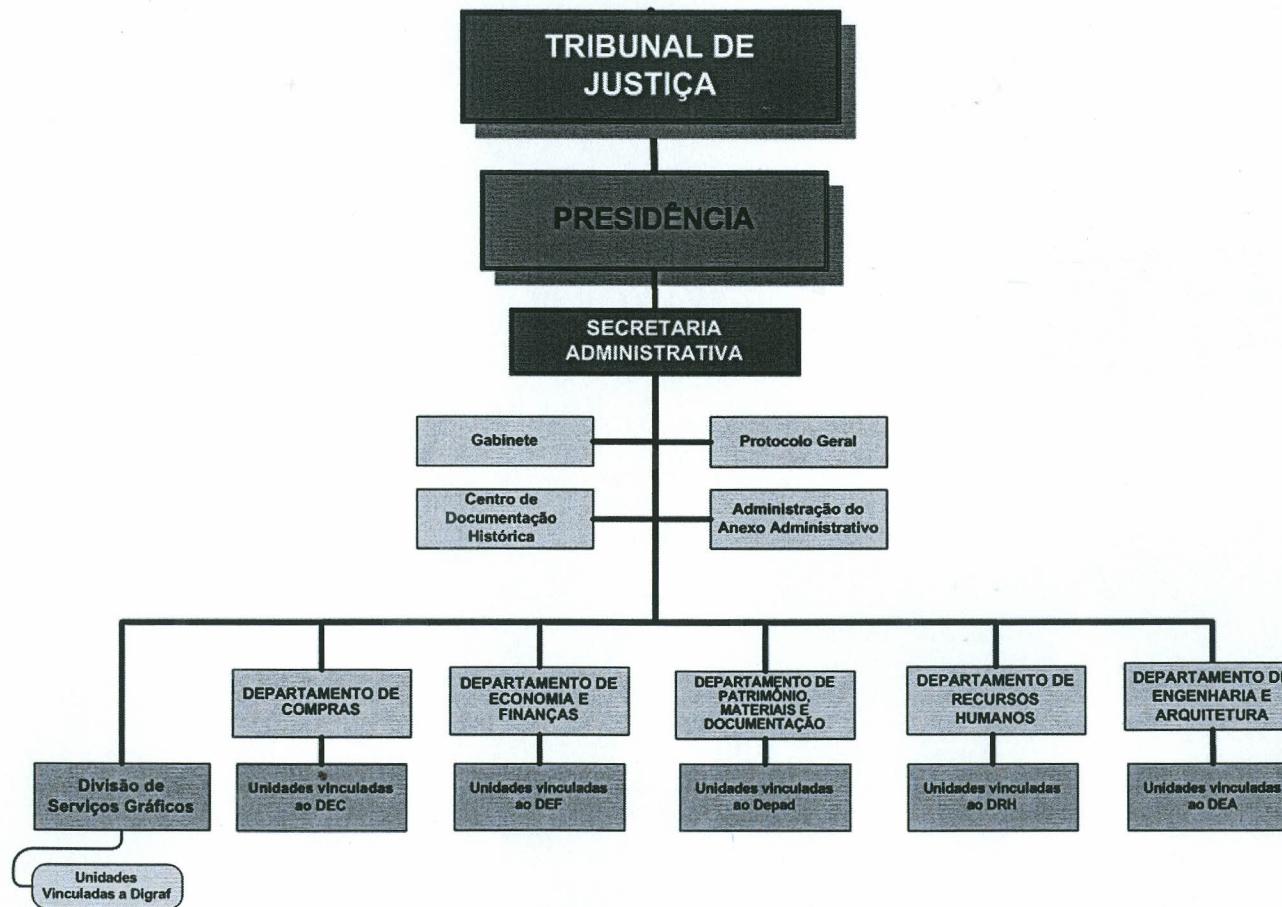
Organograma Proposto da Secretaria Geral e Unidades Diretamente Subordinadas





Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

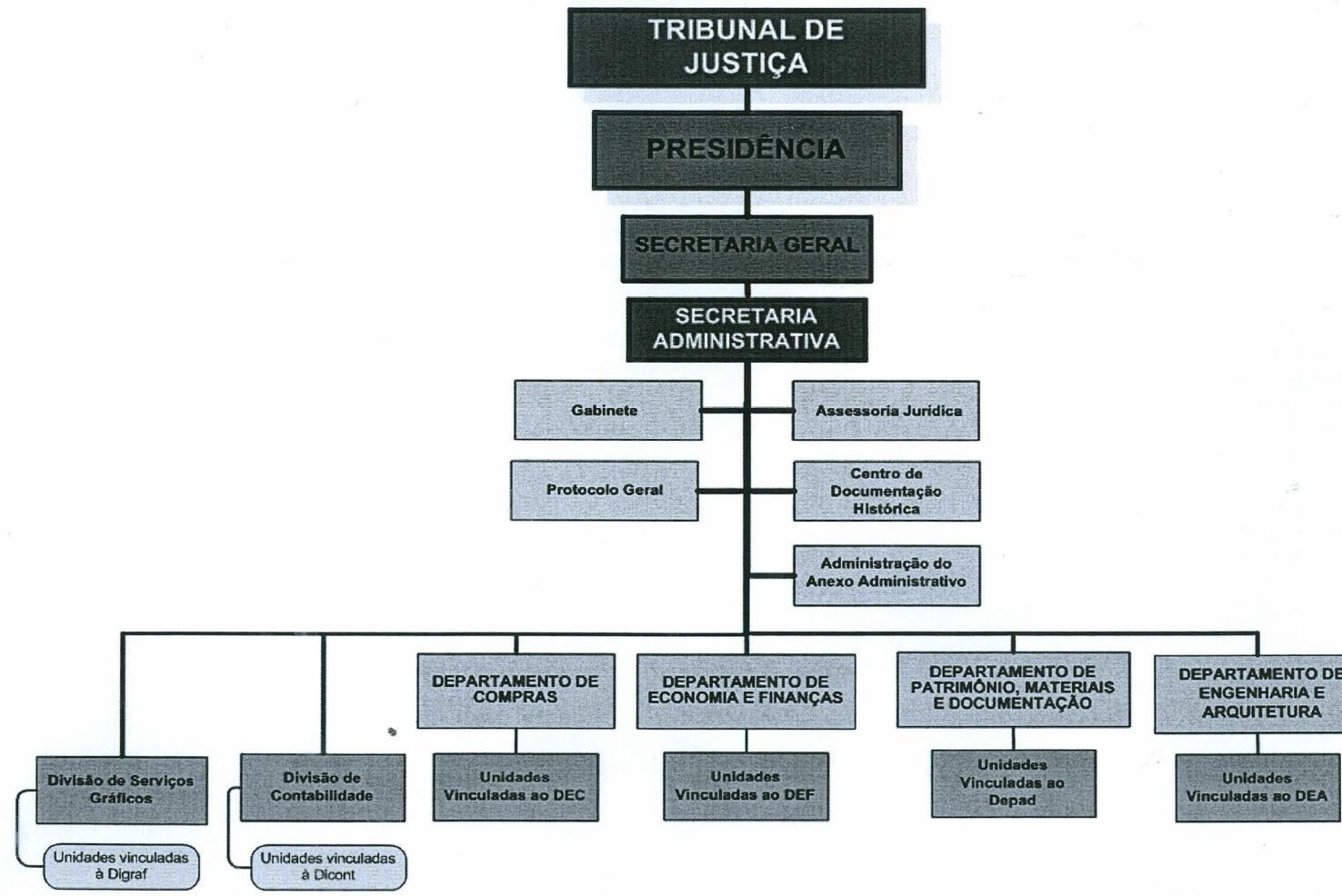
Organograma atual da Secretaria Administrativa – unidades diretamente subordinadas





Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

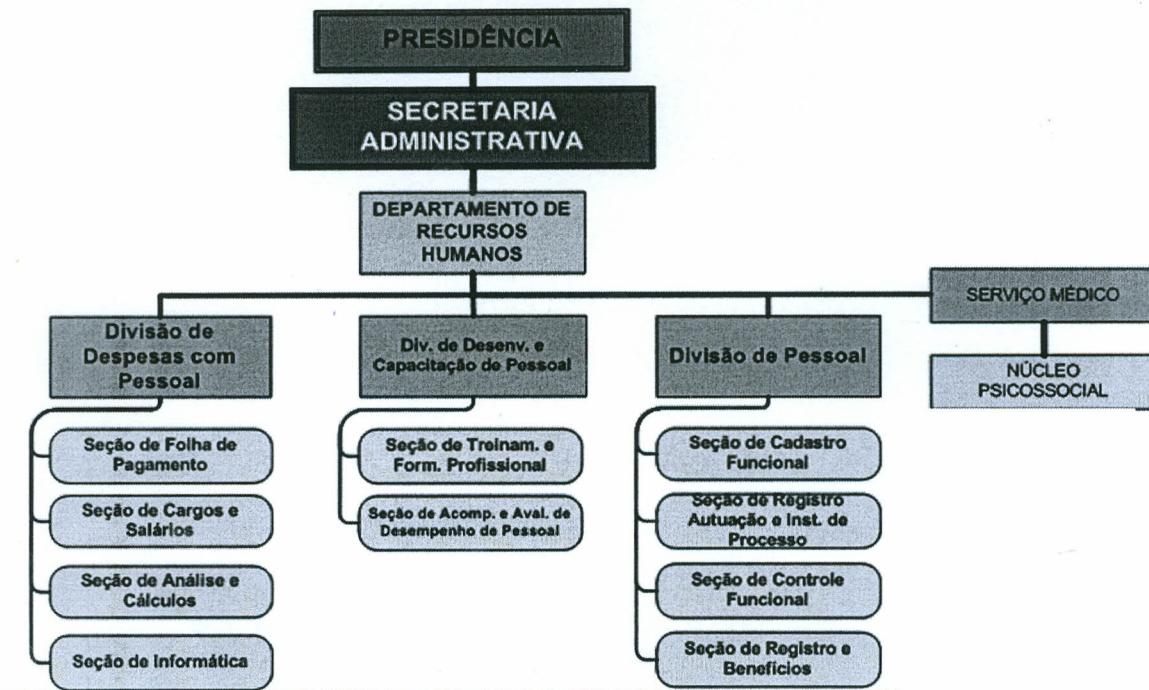
Organograma Proposto da Secretaria Administrativa – unidades diretamente subordinadas





Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Organograma Atual do Departamento de Recursos Humanos

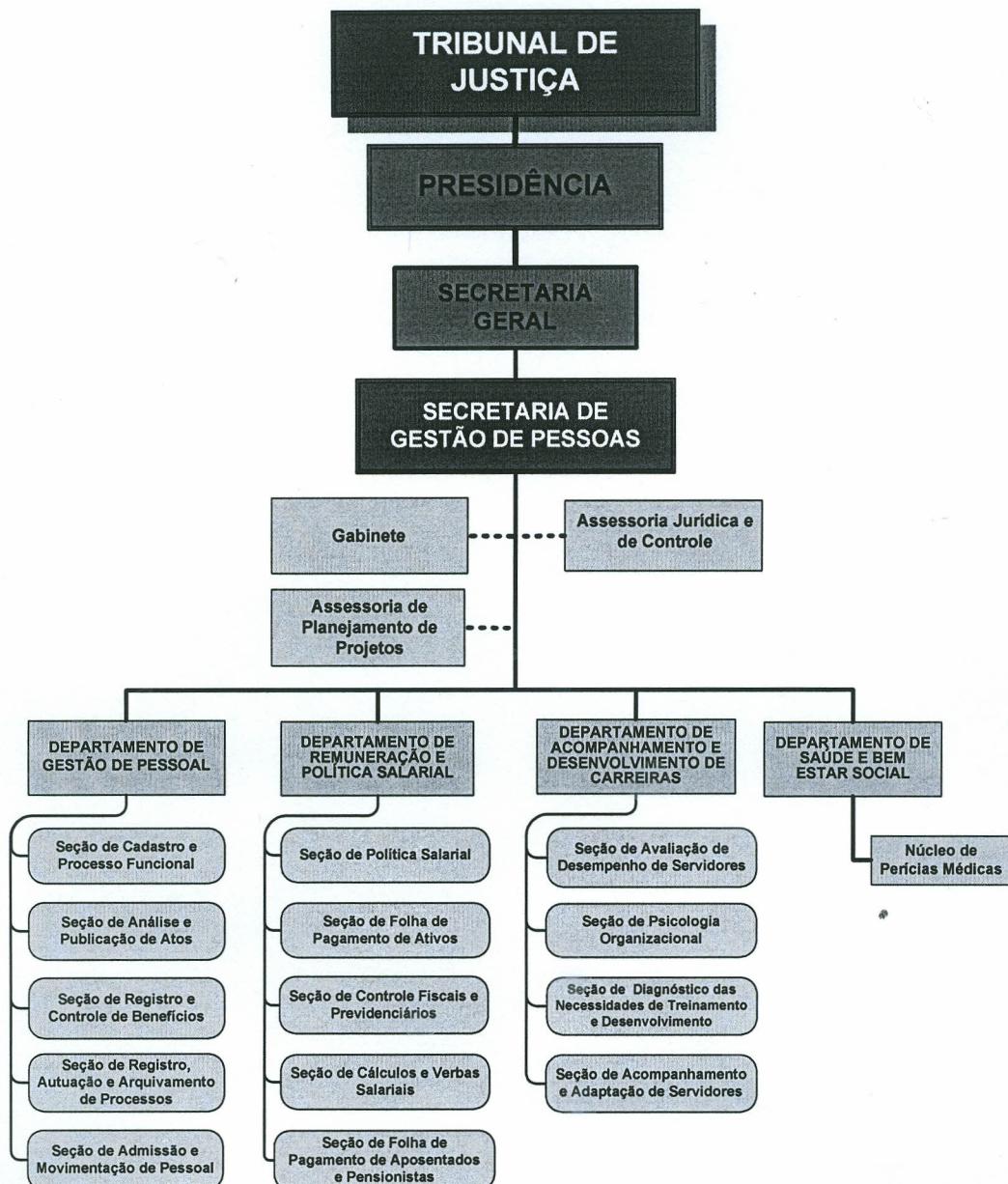


3



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Organograma Proposto da Secretaria de Gestão de Pessoas



3

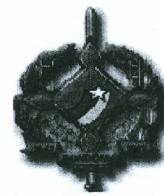


Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Organograma atual da Coordenadoria de Planejamento

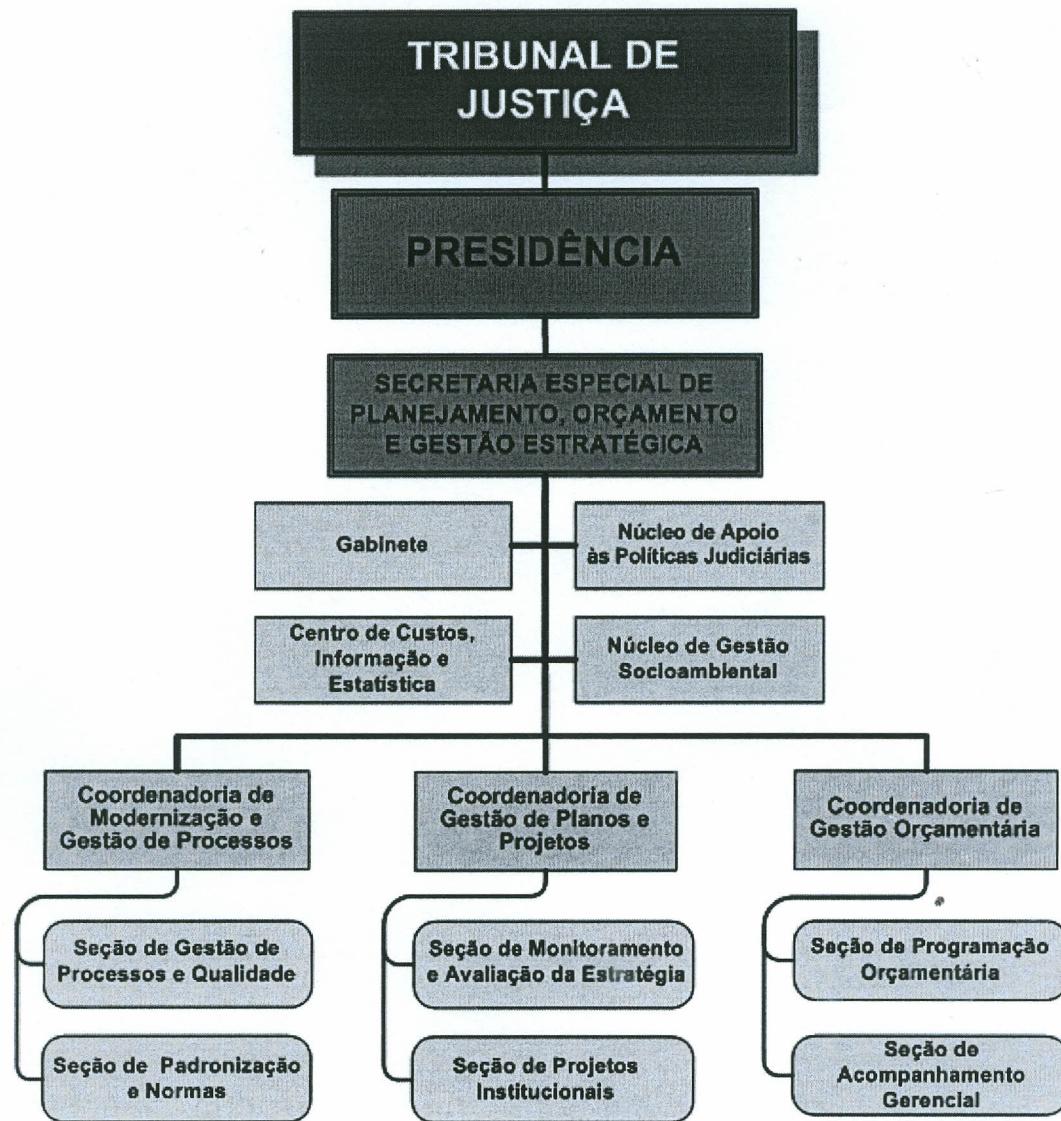


✓



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Organograma Proposto da Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

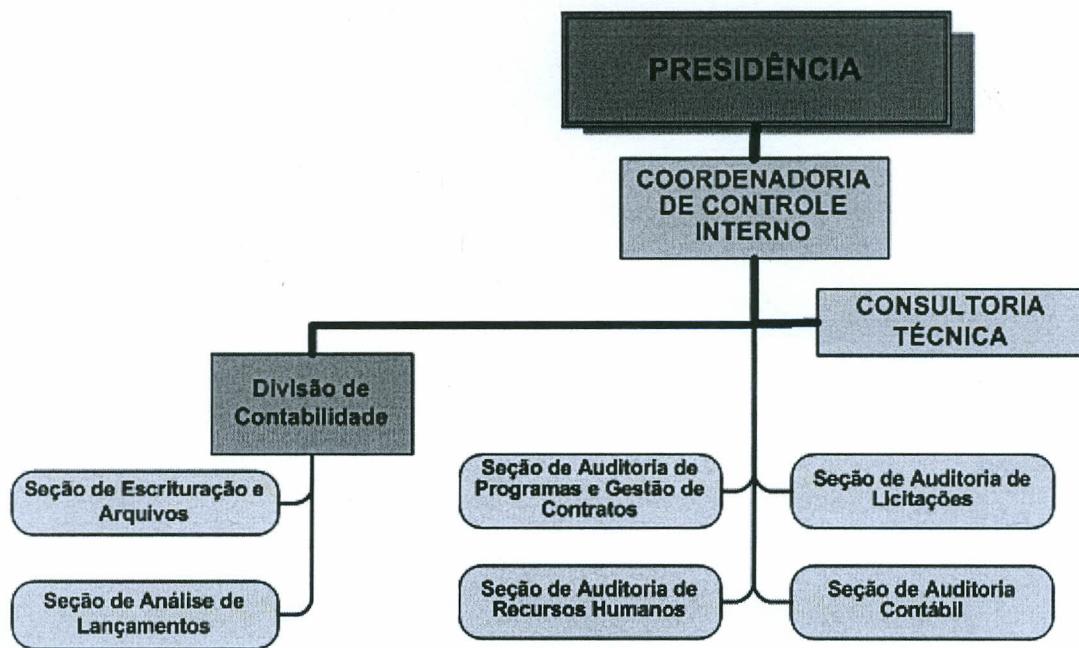


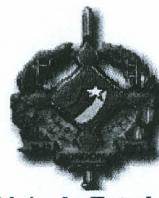


Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência



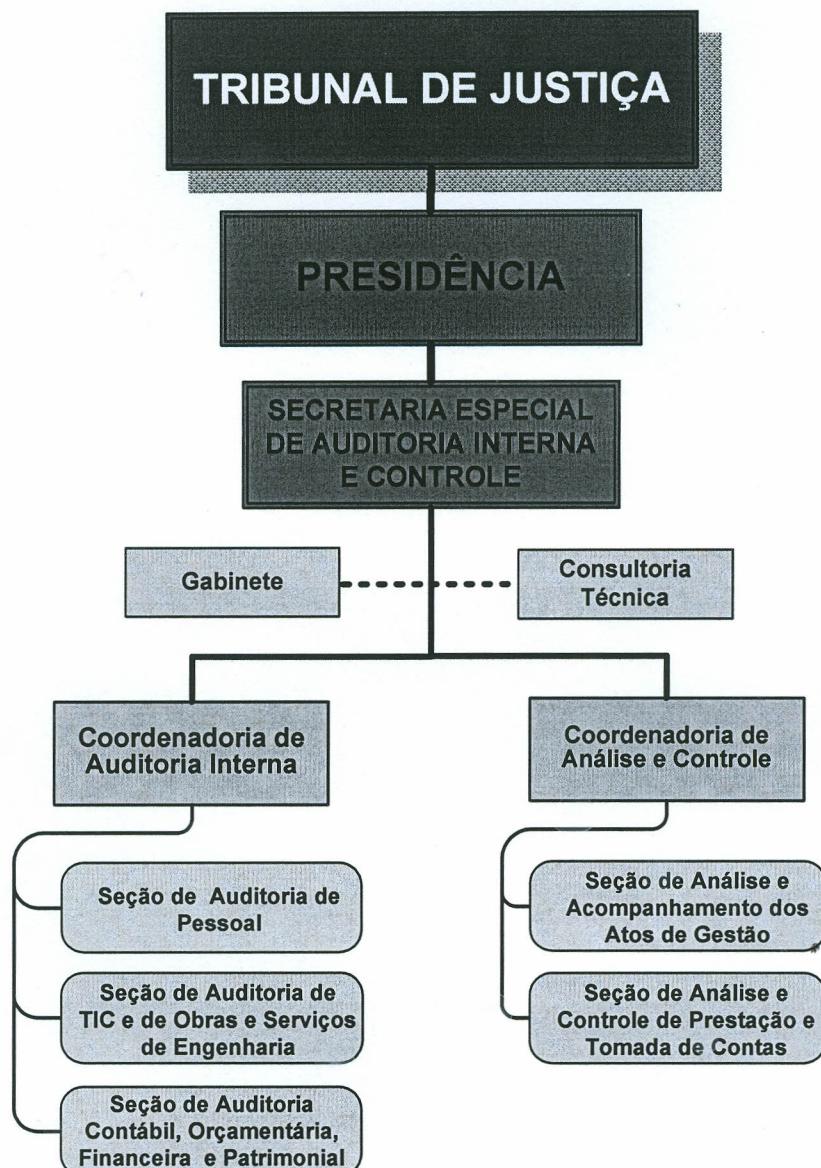
Organograma atual da Coordenadoria de Controle Interno





Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Organograma Proposto da Secretaria Especial de Auditoria Interna e Controle



3



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Quadro de cargos atual e proposto para as unidades em que há necessidade de alteração do quadro, em atendimento ao inciso I do art. 1º da Lei n. 2500/11.

DEMONSTRATIVO DE CARGOS PROPOSTO E ATUAL								
SECRETARIA GERAL - GABINETE, ASSESSORIA JURÍDICA E COORDENADORIA DE CERIMONIAL								
CARGOS/FUNÇÕES		ESPECIALIDADES		NÍVEL	PROPOSTO		TOTAL PROPOSTO	TOTAL ATUAL
MAGISTRADOS	Juiz Auxiliar da Presidência	Secretário Geral	-	1	-	-	1	1
	TOTAL DE MAGISTRADOS			1	-	-	1	1
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS-4	Assessor Jurídico	NS	-	2	0	2	2
	PJ-DAS-4	Chefe de Gabinete da Secretaria Geral	NS	1	-	-	1	1
	PJ-DAS-3	Coordenador III	NS	-	-	1	1	1
	PJ-DAS-2	Assistente da Secretaria Geral	NS	2	-	-	2	-
	PJ-DAS-1	Assistente Técnico II	NS	1	-	-	1	1
	TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS			4	2	1	7	5
CARGOS EFETIVOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO		NM	1	1	4	6	6
	TOTAL DE CARGOS EFETIVOS			1	1	4	6	6
TOTAL DE CARGOS				6	3	5	14	12
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-4	Serviço Especial II	NM		1	-	1	1
	FG-3	Secretário Executivo	NM	1	-	-	1	1
	FG-2	Motorista II	NB	1		-	1	1
	TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS			2	1	-	3	3

(3)



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DEMONSTRATIVO DE CARGOS

GABINETE DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E ASSESSORIA JURÍDICA

CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS		ESPECIALIDADES	NÍVEL	PROPOSTA			
CARGOS COMISSIONADOS	PJ - DAS S	Secretário Administrativo	NS	1	-	1	1
	PJ-DAS-4	Assessor Jurídico	NS	-	1	1	1
	PJ-DAS-4	Assessor Especial II	NS	1	-	1	1
	PJ - DAS-3	Assistente Jurídico	NS	-	1	1	1
	PJ - DAS-2	Assistente Técnico	NS	7	-	7	5
	PJ - DAS-1	Assistente Técnico II	NS	1	-	1	1
	TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS			10	2	12	10
CARGOS EFETIVOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	Administrador	NS	1	-	1	1
		Analista Processual	NS	-	2	2	2
		Revisor Redacional	NS	1	-	1	1
	TOTAL DE ANALISTA JUDICIÁRIO			2	2	4	4
	TÉCNICO JUDICIÁRIO		NM	7	-	7	7
	TOTAL DE CARGOS EFETIVOS			9	2	11	11
TOTAL DE CARGOS				19	4	23	21
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Serviço Especial I	NS	12	-	12	12
	FG-4	Serviço Especial II	NM	9	-	9	9
	FG-3	Secretário Executivo	NM	2	-	2	2
	FG-2	Oficial de Apoio	NM	1	-	1	1
	FG -1	Motorista III	NB	1	-	1	1
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS				25	-	25	25



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DEMONSTRATIVO DE CARGOS PROPOSTO E ATUAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CARGOS/FUNÇÕES			ESPECIALIDADES			NÍVEL			PROPOSTO																	TOTAL		
									PROPOSTO																	ATUAL		
GOS COMISSIONADA	PJ-DAS	Secretário	NS	1	-				Gabinete da Secretaria																	1	-	
	PJ-DAS 5	Diretor de Departamento	NS	-	-	-	-	1	Assessoria Jurídica e Controle																4	1		
	PJ-DAS 4	Assessor Jurídico	NS	-	1	-	-	-	Assessoria de Planejamento e Projetos																1	1		
	PJ-DAS 2	Assistente Técnico	NS	1	-	-	-	-	Departamento de Gestão de Pessoal																1	1		
	PJ-DAS 1	Assistente Técnico II	NS	1	-	-	-	-	Setor de Cadastro e Processo Funcional																1	1		
			TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS			3	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	8	4										
CARGOS EFETIVOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	Administrador	NS	-	-	3	-	-	Setor de Política Salarial																3	3		
		Analista Processual	NS	-	4	-	-	-	Setor de Folha de Pagamento Ativos																4	4		
		Assistente Social	NS	-	-	-	-	-	Setor de Controle Fiscais e Previdenciários															2	2			
		Contador	NS	-	1	-	-	-	Setor de Cálculos e Verbas Salariais															1	1			
		Enfermeiro	NS	-	-	-	-	-	Setor de Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas															1	1			
		Fisioterapeuta	NS	-	-	-	-	-	Departamento de Acompanhamento e Desenvolvimento de Carreiras															1	1			
		Fonoaudiólogo	NS	-	-	-	-	-	Setor de Avaliação de Desempenho de Servidores															2	2			
		Matemático	NS	-	-	-	-	-	Setor de Acompanhamento e Adaptação de Servidores															3	3			
		Médico	NS	-	-	-	-	-	Setor de Diagnóstico das Necessidades de Treinamento e Desenvolvimento															3	3			
		Médico Cardiologista	NS	-	-	-	-	-	Setor de Psicologia Organizacional															1	1			
		Médico Clínico Geral	NS	-	-	-	-	-	Departamento de Saúde e Bem Estar Social															1	1			
		Médico Pediatra	NS	-	-	-	-	-	Núcleo de Perícias Médicas															1	1			
		Médico Psiquiatra	NS	-	-	-	-	-																				
		Nutricionista	NS	-	-	-	-	-																				
		Odontólogo	NS	-	-	-	-	-																				
		Psicólogo	NS	-	-	-	-	-																				
		Sem especialidade *	NS	41	-	-	-	-																				
		TOTAL DE ANALISTAS JUDICIÁRIOS			41	5	3	-	-	2	-	20	71	71														
TÉCNICO JUDICIÁRIO				NM	3	-	-	7	3	3	3	2	2	3	3	3	3	2	2	3	3	2	2	-	4	-	53	53
	TOTAL DE CARGOS EFETIVOS				44	5	3	7	3	3	3	2	2	5	3	3	3	2	2	3	3	2	2	-	24	-	124	124
TOTAL DE CARGOS					47	6	3	8	3	3	3	2	2	6	3	3	3	2	2	4	3	2	2	-	24	-	132	128
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Serviço Especial I	NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1	
	FG-5	Chefe de Seção I	NS	-	-	-	-	1	1	1	1	1	-	1	1	1	1	-	1	1	1	1	-	-	14	14		
	FG-4	Serviço Especial II	NM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1	
	FG-3	Secretário Executivo	NM	1	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	5	5	
	TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS				1	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	-	21	21	





Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DEMONSTRATIVO DE CARGOS PROPOSTO E ATUAL

SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

CARGOS/FUNÇÃO			ESPECIALIDADE	NÍVEL	PROPOSTO										ATUAL			
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS 5	Secretário Especial	NS	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-		
	PJ-DAS 5	Coordenador I	NS	-	-	-	1	-	-	1	-	-	1	-	3	1		
	PJ-DAS 2	Assistente Técnico	NS	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2		
	PJ-DAS 2	Coordenador IV	NS	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	3	-		
	PJ-DAS 1	Assistente Técnico II	NS	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	4	4		
	TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS			5	1	3	1	1	-	-	1	-	1	-	13	7		
CARGOS EFETIVOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	Administrador	NS	-	-	-	-	1	1	-	1	1	-	-	4	4		
		Contador	NS	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0		
		Economista	NS	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	4		
		Estatístico	NS	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1		
		Revisor Redacional	NS	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1		
	TOTAL DE ANALISTA JUDICIÁRIO			1	3	-	-	-	1	1	-	1	2	-	1	11	10	
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	*	NM	1					3	3	-	2	3	-	2	2	16	16
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS				2	3	-	-	-	4	4	-	3	5	-	3	3	27	26
TOTAL DE CARGOS				7	4	3	1	1	4	4	1	3	5	1	3	3	40	33
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Serviço Especial I	NS	-	1	-	1	-	2	4	-	3	2	-	1	1	15	15
	FG-3	Secretário Executivo	NM	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1
	TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS			1	1	-	1	-	2	4	-	3	2	-	1	1	16	16





Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DEMONSTRATIVO DE CARGOS PROPOSTO E ATUAL

SECRETARIA ESPECIAL DE AUDITORIA INTERNA E CONTROLE

CARGOS/FUNÇÕES			ESPECIALIDADES		NÍVEL	PROPOSTO							ATUAL					
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS 5	Secretário Especial	NS	1	-	-	Gabinete da Secretaria Especial de Auditoria Interna e Controle	Consultoria Técnica	Coordenadoria de Auditoria Interna	Seção de Auditoria de Pessoal	Seção de Auditoria de TIC e de Obras e Serviços de Engenharia	Seção de Auditoria Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Coordenadoria de Análise e Controle	Seção de Análise e Acompanhamento dos Atos de Gestão	Seção de Análise e Controle de Prestação e Tomada de Contas	TOTAL PROPOSTO	ATUAL	
	PJ-DAS 5	Coordenador I	NS	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	2	1		
	PJ-DAS 4	Consultor Técnico	NS	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1		
	PJ-DAS 2	Assistente Técnico	NS	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1		
	TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS					2	1	1	-	-	-	1	-	-	5	3		
CARGOS EFETIVOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	Administrador	NS	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	2		
		Analista de Sistema	NS	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	1		
		Contador	NS	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	3	3		
		Economista	NS	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1			
		Matemático	NS	-	1	2	-	-	-	-	-	-	-	3	3			
	TOTAL DE ANALISTAS JUDICIÁRIOS					-	2	2	1	1	1	1	-	1	2	10		
	TÉCNICO JUDICIÁRIO		NM	1	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	3	3		
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS					1	2	3	1	1	1	1	1	1	1	2	13		
TOTAL DE CARGOS					3	3	4	1	1	1	1	2	1	2	18	16		
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Auditor Interno	NS	-	2	-	4	3	3	-	3	2	17	17				
	FG-3	Secretário Executivo	NM	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1				
	TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS					1	2	-	4	3	3	-	3	2	18	18		





**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Atribuições dos cargos a serem criados em atendimento ao inciso III do art. 1º da Lei n. 2500/11.

CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	ATRIBUIÇÕES
PJ-DAS-S	Secretário Especial	NS	Planejar, orientar, controlar e administrar as atividades das unidades subordinadas, dotando-as de recursos materiais, humanos e tecnológicos necessários, e exercendo sua direção, para alcançar os objetivos e os resultados planejados, contribuindo para a melhoria do nível de eficiência e eficácia do Poder Judiciário, no que se refere às suas atividades fins e para a qualidade desses serviços.
PJ-DAS-S	Secretário de Gestão de Pessoas	NS	Planejar, orientar, controlar e administrar as atividades das unidades de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, dotando-as de recursos materiais, humanos e tecnológicos necessários, e exercendo sua direção, para alcançar os objetivos e os resultados planejados, contribuindo para a melhoria do nível de eficiência e eficácia do Poder Judiciário, no que se refere às suas atividades fins e para a qualidade desses serviços.
PJ-DAS-5	Coordenador I	NS	Planejar, organizar e controlar as atividades da área de atuação de sua unidade, avaliando planos, programas e projetos, e assessorar o gestor em assuntos que demandam seus conhecimentos e habilidades e que são inerentes às funções da unidade sobre seu comando.
PJ-DAS-5	Diretor de Departamento	NS	Planejar, organizar e controlar as atividades das Divisões Administrativas subordinadas, acompanhando e avaliando o desenvolvimento de seus titulares e as tarefas por eles administradas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem à fixação de políticas de ação e/ou aperfeiçoamento das existentes, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas.
PJ-DAS-2	Coordenador IV	NS	Planejar, organizar e controlar as atividades da área de atuação de sua unidade, avaliando planos, programas e projetos, e assessorar o gestor em assuntos que demandam seus conhecimentos e habilidades e que são inerentes às funções da unidade sobre seu comando.
PJ-DAS-2	Assistente da Secretaria Geral	NS	Prestar assessoria em atividades administrativas e/ou jurídicas à Secretaria Geral, procedendo à organização e planejamento referentes à administração de pessoal, material, orçamento, legislações, apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração geral ou específica na Instituição.
PJ-DAS-2	Assistente Técnico	NS	Prestar assessoria em atividades administrativas e/ou jurídicas, procedendo à organização e planejamento referentes à administração de pessoal, material, orçamento, legislações, apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração geral ou específica na Instituição.
Analista Judiciário	Contador	NS	Executar atividades relacionadas a contas judiciais pertinentes aos processos que tramitam nas diversas varas e juizados do Poder Judiciário, bem como no Tribunal Pleno, elaborando cálculos e emitindo documentos para subsidiar as decisões prolatadas pelos magistrados.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**



Especificação em pecúnia quanto ao vencimento ou remuneração de cada cargo, em atendimento ao inciso IV do art. 1º da Lei n. 2500/11.

PERÍODO	COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA	CARGOS COMISSIONADOS			CARGO EFETIVO ANALISTA JUDICIÁRIO
		DAS-S	DAS-5	DAS-2	
MENSAL	SALÁRIO	17.074,71	13.362,82	6.681,41	6.028,69
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.756,44	2.939,82	1.469,91	693,30
	AUXÍLIOS	1.528,80	1.528,80	1.528,80	1.528,80
	SUBTOTAL	R\$ 22.359,95	R\$ 17.831,44	R\$ 9.680,12	R\$ 8.250,79
ANUAL	SALÁRIO	233.240,56	182.536,08	91.268,00	82.351,94
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.312,92	40.157,94	20.078,96	9.470,47
	AUXÍLIOS	18.345,60	18.345,60	18.345,60	18.345,60
	TOTAL	R\$ 302.899,08	R\$ 241.039,62	R\$ 129.692,56	R\$ 110.168,01

Nota: 1 - Para a composição da remuneração anual está considerado 13º salário, 1/3 de férias, 10 dias de abono pecuniário

Impactos orçamentários que ocorrerão com as devidas alterações na folha de pagamento, em atendimento ao inciso V do art. 1º da Lei n. 2500/11.

CARGO/FUNÇÃO	Especialidade	Qtd Total	IMPACTOS ANUAIS PARA PROVIMENTO		
			2017*	2018**	2019***
Cargo comissionado	PJ-DAS-S	Secretário Especial	2	454.348,63	605.798,17
	PJ-DAS-S	Secretário de Gestão de Pessoas	1	227.174,31	302.899,08
	PJ-DAS-5	Coordenador I	3	542.339,14	723.118,85
	PJ-DAS-5	Diretor de Departamento	3	542.339,14	723.118,85
	PJ-DAS-2	Coordenador IV	3	291.808,27	389.077,69
	PJ-DAS-2	Assistente da Secretaria Geral	2	194.538,85	259.385,13
	PJ-DAS-2	Assistente Técnico	2	194.538,85	259.385,13
Cargo efetivo	Analista Judiciário	Contador	1	82.626,01	110.168,01
TOTAL		17	2.529.713,18	3.372.950,91	3.372.950,91

* Impacto no período de abril a dezembro de 2017, com o provimento de todos os cargos.

** Impacto a partir de janeiro de 2018 com o provimento de todos os cargos, mas sem a previsão de reajuste.

**** Impacto a partir de janeiro de 2019 com o provimento de todos os cargos, mas sem a previsão de reajuste.

L3



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera dispositivos da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam criados os cargos constantes do Anexo Único desta lei complementar, que passa a integrar o Anexo V, quadro I e II, da Lei Complementar n. 568/2010, de 29 de março de 2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da criação dos cargos serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça, suplementadas, se necessário, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
____ de _____ de _____, da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR N. /2017

CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
PJ-DAS-S	Secretário Especial	NS	2
PJ-DAS-S	Secretário de Gestão de Pessoas	NS	1
PJ-DAS-5	Coordenador I	NS	3
PJ-DAS-5	Diretor de Departamento	NS	3
PJ-DAS-2	Coordenador IV	NS	3
PJ-DAS-2	Assistente da Secretaria Geral	NS	2
PJ-DAS-2	Assistente Técnico	NS	2
TOTAL DE CARGOS COMISSINADOS			16
Analista Judiciário	Contador	NS	1
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS			1
TOTAL DE CARGOS			17